



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CNPJ 11.735.022/0001-16
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – 52.638.709/0001-10



PORTARIA Nº 13, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 09/2024.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013,

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela **Administração Pública**;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art.1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal (ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no que for relacionado ao Contrato nº 09/2024, que tem como objeto a **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços Comuns de Manutenção, Conservação e Requalificação da Orla do Rio Parnaíba, no Perímetro da Avenida Piauí, Zona Urbana de Timon – MA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Servidor	Matrícula	CPF
Francisca Maria de Araújo Rocha - Gestora	200265-3	428.548.223-15
Stephanie Mayner Lima Silva – Fiscal Técnico	9217245-2	062.843.193-71

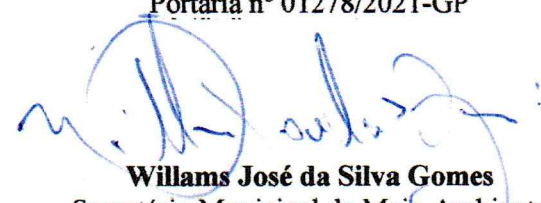
Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Serviços e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

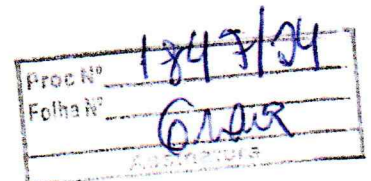
Art.3º - Esta portaria revoga a portaria Nº 11/2024, passando a produzir efeitos desde o dia 27 de Agosto de 2024.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.


Sanev Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP


Willams José da Silva Gomes
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 0304/2024-GP



SEMMA

PORTARIA Nº 13, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 09/2024.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013,

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art.1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal (ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, no que for relacionado ao Contrato nº 09/2024, que tem como objeto a **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços Comuns de Manutenção, Conservação e Requalificação da Orla do Rio Parnaíba, no Perímetro da Avenida Piauí, Zona Urbana de Timon - MA**, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

Servidor	Matrícula	CPF
Francisca Maria de Araújo Rocha - Gestora	200265-3	428.548.223-15
Stephanie Mayner Lima Silva - Fiscal Técnico	9217245-2	062.843.193-71

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Serviços e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria revoga a portaria nº 11/2024, passando a produzir efeitos desde o dia 27 de Agosto de 2024.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2024

Fundamentação: Artigo 65, § 1º, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato 003/2024, em face da necessidade da prestação de serviço de limpeza de fossas e desentupimento de fossas biológicas no valor de R\$21.875,00(vinte e um mil e oitocentos setenta e cinco reais) na forma que autoriza a Cláusula Décima do contrato original, item 14.1.

Contratante: Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural - SEMDR

Contratado: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 07.295.673/0001-65

Data de Assinatura: 02/09/2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO TERMO DE CONVALIDAÇÃO Nº 002/2024-SEMPAN

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLAN, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que constatamos ausência de publicação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº001/2023 -SEMPAN abaixo descrito; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 - Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica convalidado o ato relativo à

publicação do extrato de Termo de Aditivo abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023-SEMPAN.

OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2023-SEMPAN, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de software para prestação de serviços técnicos especializados envolvendo serviços de implantação, treinamento, consultoria, backup mensal, operação assistida e customização do Módulo de Arrecadação Tributária/ISS;

FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo de execução contratual por igual período, a partir do dia 01 de agosto de 2024 até 31 de julho de 2025, de acordo com o Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº: 01479/2023;

CONTRATANTE: Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão- SEMPLAN;

CONTRATADO: A. O. S. SOFTWARE LTDA., inscrito no CNPJ nº 10.368.980/0001-33;

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais); **VALOR TOTAL:** R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais); **ASSINATURA:** 26 de julho de 2024.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO Retifica-se o extrato do aditivo do contrato nº

046/2019 - FMS/SEMS, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.978, do dia 02 de setembro de 2024.

ONDE SE LÊ:

Assinatura: 01/07/2024.

LEIA-SE:

Assinatura: 28/06/2024.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1216/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Bisturi Elétrico Microprocessado para atender a demanda do Hospital Municipal Dr. José Firmino de Sousa mantido pela Secretária Municipal de Saúde - SEMS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

SETOR SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pregoeira: Liliane de França Lima

Data Adjudicação: 03/09/2024

Homologação: 03/09/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	TOTAL:
01	Bisturi Eletrônico Microprocessado 400 watts (Com todos os acessórios para o pleno funcionamento) - Display Digital - BARRFAB Bisturi eletrônico multifuncional para todos os procedimentos de centro cirúrgico, inclusive de alta complexidade, sem restrições. Microprocessado com refrigeração por convecção para reduzir/evitar o acúmulo de pó e resíduos no interior do equipamento promovido por ventiladores/coolers. Indicação digital da potência em Watts, através de mostradores independentes em led, para todos os modos de operação; que permite o ajuste distinto de todas as funções e permite ajuste digital da potência com precisão de 01 Watt para os modos de operação e em especialmente ajuste com precisão de 0,5 Watt para o modo Microbipolar, através de toque na touch switch no painel e através da caneta de comando manual (função Remote) e pelos pedais para modo bipolar (Remote Bipolar). Nesta técnica é possível ajustar em CINCO MODOS, o que permite o usuário utilizar o produto médico de maneira mais eficiente para cada tipo de situação. Possui 10 posições de memória editáveis e recuperáveis para os valores ajustados pelos usuários. E, além disso, para facilitar seu uso, apresenta em seu painel frontal a função de memorização digital SAVE E LOAD, que permite salvar na memória do Bisturi Eletrônico Microprocessado os parâmetros escolhidos e utiliza-lo para um próximo procedimento sem a necessidade de reprogramação, de forma não-volátil (mantida mesmo após desligar o aparelho). Possui sistema de controle de impedância (CURVA CONTROLADA), que garante que a potencia selecionada se mantenha constante em qualquer tecido ou tipo de eletrodo, garantindo máxima eficiência em todos os procedimentos cirúrgicos, sem restrição. Monitora a resistência/contato da placa-paciente	02	R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil).



Proc Nº 1847/24
 Folha Nº 0110
 Assinatura